



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos

Processo: 003.801/2025-0

Natureza: Débito/Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito e Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ALDERI DE OLIVEIRA CAJU (CPF 027.956.524-04)	10/04/2024	Ac. 1358/2022 - 2ªC Sessão de 29/03/2022 (Condenatório) Ac. 9611/2023 – 2ªC Sessão de 03/10/2023 (Recurso de Reconsideração) Ac. 11.446/2023 – 2ªC Sessão de 05/12/2023 (Embargos de Declaração) Ac. 1046/2024 – PL Sessão de 29/05/2024 (Recurso de Revisão não conhecido) Ac. 1945/2024 – PL Sessão de 18/09/2024 (Embargos de Declaração)

A partir do processo originador TC 035.865/2015-6, foi constituída a CBEX: 003.801/2025-0 – Débito e Multa.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU (CPF 027.956.524-04)

A responsável constituiu Paulo Italo de Oliveira Vilar como advogado, que interpôs recursos e embargos e não solicitou o parcelamento da dívida.

A responsável foi notificada pelo endereço fornecido pela procuração.

Registro que a responsável não consta como falecida no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos **ao débito e à multa**.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da

União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 1785-0